



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Mensagem da LDO nº 004 /2022.

Em, 11 de maio de 2022.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de PAULISTA.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação desta Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023, dentro das atribuições que lhe são conferidas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Enfatizo que, no contexto das prioridades atribuídas ao Poder Executivo, todas as ações e estratégias do governo que visam realizar as potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município que é a prioridade máxima do Executivo.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto de Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do

espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber nosso apreço e consideração crescente.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 004/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2023 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Medeiros. No uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município encaminha para apreciação e posterior do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal;

II- A estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV- As disposições relativas à dívida pública municipal;

V- As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;

VIII- as disposições gerais.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos

- I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;
- II- Garantir as relações sócio- político-administrativas do Poder executivo;
- III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil á Prefeitura Municipal;
- IV- Promover o desenvolvimento Municipal;
- V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;
- VI- Melhorar a Assistência Social a população;
- VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;
- VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;
- IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;
- X- Valorizar as raízes culturais regionais;
- XI- Promover a Saúde pública Municipal;
- XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;
- XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;
- XIV- Atender a LRF e a Lei n° 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3- Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

II- *Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;*

III- *Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;*

IV- *Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.*

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado á Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:

I- *Texto da lei;*

II- *Quadros orçamentários consolidados;*

III- *Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;*

IV- *Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;*

§- primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- *Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;*

U. Paulista



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

- II- *Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;*
- III- *Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;*
- IV- *Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;*
- V- *Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;*
- VI- *Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;*
- VII- *Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- VIII- *Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;*
- IX- *Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;*
- X- *Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;*
- XI- *Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;*
- XII- *Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;*
- XIII- *Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;*
- XIV- *Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;*
- XV- *Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;*
- XVI- *De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;*
- XVII- *Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;*

U. Silva



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

XVIII- Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX- Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX- Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000

XXI- Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

XXII- Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII- Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;

XXIV- Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterá:

I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

Art. 6º- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

II- *O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:*

➤ **DESPESAS CORRENTES**

- *Pessoal e Encargos Sociais*
- *Juros e Encargos da Dívida*
- *Outras Despesas Correntes*

➤ **DESPESAS DE CAPITAL**

- *Investimentos*
- *Inversões Financeiras*
- *Amortização e Refinanciamento da Dívida*

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS
ALTERAÇÕES

Art. 7º- *O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:*

O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

I- *O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.*

Art. 8º - *Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.*

Art. 9º- *A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.*

U. Pereira



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput desde artigo, despesas abaixo hierarquizadas:

I- Pessoal e encargos sociais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13º- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

§ primeiro - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outro conforme Lei Orçamentária Municipal vigente, e de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 14º- O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2023/2024, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15º- Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

II- *Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;*

III- *Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;*

IV- *Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.*

Art. 16º- *A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2023, conforme determina o art. 100, § 5º, da constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:*

I- *Número de ação originária;*

II- *Número de precatório;*

III- *Tipo de causa julgada;*

IV- *Data de autuação de precatório;*

V- *Nome do beneficiário;*

VI- *Valor do precatório a ser pago;*

VII- *Data do trânsito em julgado.*

Art. 17º - *A Lei Orçamentaria conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.*

Art. 18º- *É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.*

Art. 19º- *A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.*

U. Pereira



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20º- A lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 21º- O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22º- As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.23º- No exercício de 2023, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 24º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25º- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º- Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% (cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2023, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas á expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art.28º- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I- Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade;
- III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão "Intervivos" e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;
- VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.

§ primeiro - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ Segundo - A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentaria a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

João Paulo?



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

CAPITULO VIII

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;**

Art. 29º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

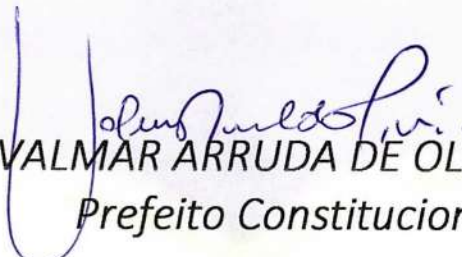
Art. 37º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de agosto do corrente exercício a proposta orçamentária para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

Art. 38º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de setembro de 2022 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2022.

Art. 39º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, 11 de maio de 2022.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total | 57.272.437,00 | 55.175.758,19 | 4.405.572.076,923 | 0,00 | 58.990.609,00 | 55.177.821,53 | 4.213.614.928,571 | 0,00 | 60.760.331,00 | 55.176.472,03 | 4.340.023.642,857 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I) | 57.156.627,00 | 55.064.187,86 | 4.396.663.615,385 | 0,00 | 58.871.325,00 | 55.066.247,31 | 4.205.094.642,857 | 0,00 | 60.637.468,00 | 55.064.900,11 | 4.331.247.714,286 | 0,00 |
| Despesa Total | 57.272.441,00 | 55.175.762,04 | 4.405.572.384,615 | 0,00 | 58.990.613,00 | 55.177.825,27 | 4.213.615.214,286 | 0,00 | 60.760.328,00 | 55.176.469,31 | 4.340.023.428,571 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II) | 56.708.152,00 | 54.632.131,02 | 4.362.165.538,462 | 0,00 | 58.409.395,00 | 54.634.173,60 | 4.172.099.642,857 | 0,00 | 60.161.676,00 | 54.632.833,27 | 4.297.262.571,429 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 448.475,00 | 432.056,84 | 34.498.076,923 | 0,00 | 461.930,00 | 432.073,71 | 32.995.000,000 | 0,00 | 475.792,00 | 432.066,84 | 33.985.142,857 | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 11.766,00 | 11.335,26 | 905.076,923 | 0,00 | 12.119,00 | 11.335,70 | 865.642,857 | 0,00 | 12.482,00 | 11.334,91 | 891.571,429 | 0,00 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | 436.709,00 | 420.721,58 | 33.593.000,000 | 0,00 | 449.811,00 | 433.343,93 | 32.129.357,143 | 0,00 | 463.310,00 | 446.348,75 | 33.093.571,429 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |

| VARIÁVEIS | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|
| PIB Real (Crescimento % anual) | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 7,65 | 7,00 | 7,00 |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano) | 4,98 | 4,95 | 4,95 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 3,80 | 3,00 | 3,00 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 1,30 | 1,40 | 1,40 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:42:24


RADSON DOS SANTOS LEITE
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------|------------------------------|-------|-------|---------------------|-----------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total | 43.802.905 | 574.087.881,782 | 0,00 | 43.941.675 | 0,000 | 0,00 | 138.769 | 0,32 |
| Receitas Primárias (I) | 43.617.762 | 571.661.368,021 | 0,00 | 43.941.675 | 0,000 | 0,00 | 323.912 | 0,74 |
| Despesa Total | 46.467.905 | 609.015.797,903 | 0,00 | 43.947.947 | 0,000 | 0,00 | -2.519.959 | (5,42) |
| Despesas Primárias (II) | 45.924.275 | 601.890.896,199 | 0,00 | 43.205.983 | 0,000 | 0,00 | -2.718.293 | (5,49) |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -2.306.513 | -30.229.528,178 | 0,00 | 735.692 | 0,000 | 0,00 | 3.042.205 | (131,90) |
| Resultado Nominal | -2.317.848 | -30.378.086,501 | 0,00 | 735.692 | 0,000 | 0,00 | 3.053.540 | (131,74) |
| Dívida Pública Consolidada | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2021 | 7,63 |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021 | 0,00 |
| Previsão da RCL para 2021 | 0,00 |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021 | 0,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:43:35


 RADSON DOS SANTOS LEITE
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041


 VALMAR ARRUDA DE
 OLIVEIRA
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)


R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|----------|------------|----------|------------|------|------------|------|------------|------|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 39.533.088 | 43.802.905 | 10,80 | 55.175.759 | 25,96 | 57.272.437 | 3,80 | 58.990.609 | 3,00 | 60.760.331 | 3,00 |
| Receitas Primárias (I) | 39.353.338 | 43.617.762 | 10,84 | 54.990.616 | 26,07 | 57.080.258 | 3,80 | 58.792.665 | 3,00 | 60.556.449 | 3,00 |
| Despesa Total | 40.034.588 | 46.467.905 | 16,07 | 55.175.759 | 18,74 | 57.272.441 | 3,80 | 58.990.613 | 3,00 | 60.760.328 | 3,00 |
| Despesas Primárias (II) | 39.491.578 | 45.924.275 | 16,29 | 54.632.129 | 18,96 | 56.708.152 | 3,80 | 58.409.395 | 3,00 | 60.161.676 | 3,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -138.240 | -2.306.513 | 1.568,48 | 358.487 | (115,54) | 372.106 | 3,80 | 383.270 | 3,00 | 394.773 | 3,00 |
| Resultado Nominal | -149.245 | -2.317.848 | 1.453,05 | 347.152 | (114,98) | 360.340 | 3,80 | 371.151 | 3,00 | 382.291 | 3,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|----------|------------|----------|------------|------|------------|------|------------|------|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 38.012.585 | 40.595.834 | 6,80 | 55.175.759 | 35,91 | 55.175.758 | 0,00 | 55.177.822 | 0,00 | 55.176.472 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I) | 37.839.748 | 40.424.247 | 6,83 | 54.990.616 | 36,03 | 54.990.615 | 0,00 | 54.992.671 | 0,00 | 54.991.327 | 0,00 |
| Despesa Total | 38.494.796 | 43.065.714 | 11,87 | 55.175.759 | 28,12 | 55.175.762 | 0,00 | 55.177.825 | 0,00 | 55.176.469 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II) | 37.972.671 | 42.561.886 | 12,09 | 54.632.129 | 28,36 | 54.632.131 | 0,00 | 54.634.174 | 0,00 | 54.632.833 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -132.923 | -2.137.639 | 1.508,18 | 358.487 | (116,77) | 358.484 | 0,00 | 358.498 | 0,00 | 358.493 | 0,00 |
| Resultado Nominal | -143.505 | -2.148.145 | 1.396,91 | 347.152 | (116,16) | 347.148 | 0,00 | 347.162 | 0,00 | 347.159 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | | |
|---------------------|------|------|------|------|------|--|
| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 4,00 | 3,75 | 3,50 | 3,80 | 3,00 | 3,00 | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:43:54


RADSON DOS SANTOS LEITE
 CONTADOR CRC/PB Nº 6041





Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

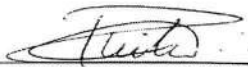
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|----------------------|---------------------|------------|-------------------|------------|------------------|------------|
| Patrimônio / Capital | -140.271.751 | 50,00 | 6.378.056 | 50,00 | 4.386.333 | 50,00 |
| Reservas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | -140.271.751 | 50,00 | 6.378.056 | 50,00 | 4.386.333 | 50,00 |
| TOTAL | -280.543.501 | 100 | 12.756.111 | 100 | 8.772.666 | 100 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|------------------------------|---------------------|------------|-------------------|------------|---------------------|------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
| Patrimônio | -136.266.637 | 50,00 | -1.142.373 | 50,00 | -241.056.699 | 50,00 |
| Reservas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado | -136.266.637 | 50,00 | -1.142.373 | 50,00 | -241.056.699 | 50,00 |
| TOTAL | -272.533.275 | 100 | -2.284.747 | 100 | -482.113.398 | 100 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:44:12


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023


AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 (a) | 2020 (d) | 2019 |
|---|---------------------|---------------------|------------|
| Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 0 | 0 | 0 |
| Receita de Alienação de Veículos | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis – Principal | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS REALIZADAS | 2021 (b) | 2020 (e) | 2019 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| Despesas de Capital | 6.831.672 | 5.593.889 | 4.428.937 |
| Investimentos | 2.712.271 | 2.051.574 | 929.738 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 741.964 | 488.495 | 421.771 |
| Despesas Correntes do RPPS | 3.377.436 | 3.053.820 | 3.077.428 |
| TOTAL | 6.831.672 | 5.593.889 | 4.428.937 |
| BALDO FINANCEIRO | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g) |
| | -16.854.498 | -10.022.826 | -4.428.937 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:45:29


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00


| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.182.865 | 999.130 | 1.254.560 |
| Receitas Correntes | 1.183.848 | 840.714 | 1.158.678 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | |
| Taxas | 83.848 | 5.000 | |
| Contribuições | 1.000.000 | 781.470 | 978.448 |
| Contribuições Sociais | 1.000.000 | 781.470 | 978.448 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 100.000 | 50.000 | 175.859 |
| Valores Mobiliários | 100.000 | 50.000 | 175.859 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | 4.244 | 4.371 |
| Demais Receitas Correntes | | 4.244 | 4.371 |
| Receitas Correntes | 50.983 | 53.532 | 98.418 |
| Receita Patrimonial | | | |
| Valores Mobiliários | | | |
| Outras Receitas Correntes | 50.983 | 53.532 | 98.418 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 50.983 | 53.532 | 98.418 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.686.973 | 2.138.591 | 2.902.333 |
| Contribuições Sociais | 1.736.973 | 2.350.539 | 3.096.633 |
| Demais Receitas Correntes | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS | | | |
| OUTROS APORTES AO RPPS | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 2.869.838 | 3.137.721 | 4.156.893 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | 2.754.418 | 3.793.513 | 3.642.500 |
| Previdência Social | 2.754.418 | 3.793.513 | 3.642.500 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.749.418 | 3.788.513 | 3.632.500 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.623.364 | 3.658.000 | 3.492.500 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 126.054 | 130.513 | 140.000 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.000 | 5.000 | 10.000 |
| INVESTIMENTOS | 5.000 | 5.000 | 10.000 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | | | |

| | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Reserva do RPPS | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | 2.754.418 | 3.793.513 | 3.642.500 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II) | 115.420 | -655.792 | 514.393 |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | | | |

FOI E:

FOI E: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:46:53


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

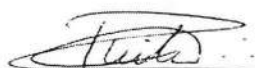
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|--|--|
| 2022 | 4.900.353 | 23.486.082 | -18.585.729 | -18.585.729 |
| 2023 | 2.287.722 | 10.177.622 | -7.889.899 | -26.475.628 |
| 2024 | 2.137.812 | 9.043.997 | -6.906.184 | -33.381.812 |
| 2025 | 1.942.420 | 774.824 | 1.167.596 | -32.214.217 |
| 2026 | 1.876.133 | 7.432.357 | -5.556.224 | -37.770.441 |
| 2027 | 1.806.691 | 6.921.744 | -5.115.053 | -42.885.494 |
| 2028 | 1.668.163 | 6.280.232 | -4.612.069 | -47.497.563 |
| 2029 | 1.574.149 | 5.848.016 | -4.273.866 | -51.771.429 |
| 2030 | 1.477.844 | 5.413.745 | -3.935.901 | -55.707.330 |
| 2031 | 1.370.168 | 4.998.057 | -3.627.888 | -59.335.218 |
| 2032 | 1.317.468 | 4.797.834 | -3.480.366 | -62.815.585 |
| 2033 | 1.221.645 | 4.446.760 | -3.225.115 | -66.040.700 |
| 2034 | 1.088.315 | 3.968.989 | -2.880.674 | -68.921.374 |
| 2035 | 962.863 | 3.537.694 | -2.574.831 | -71.496.205 |
| 2036 | 877.683 | 3.159.806 | -2.282.123 | -73.778.328 |
| 2037 | 780.134 | 2.850.543 | -2.070.409 | -75.848.737 |
| 2038 | 626.014 | 2.378.587 | -1.752.574 | -77.601.311 |
| 2039 | 515.626 | 2.009.315 | -1.493.689 | -79.095.000 |
| 2040 | 456.871 | 1.796.105 | -1.339.235 | -80.434.235 |
| 2041 | 399.378 | 1.547.019 | -1.147.641 | -81.581.876 |
| 2042 | 355.914 | 1.349.472 | -993.558 | -82.575.433 |
| 2043 | 328.471 | 1.201.873 | -873.402 | -83.448.835 |
| 2044 | 282.167 | 1.010.020 | -727.853 | -84.176.688 |
| 2045 | 255.787 | 882.899 | -627.112 | -84.803.800 |
| 2046 | 225.915 | 769.481 | -543.567 | -85.347.367 |
| 2047 | 201.266 | 669.589 | -468.323 | -85.815.690 |
| 2048 | 167.352 | 544.306 | -376.954 | -86.192.644 |
| 2049 | 121.619 | 342.514 | -220.895 | -86.413.539 |
| 2050 | 100.967 | 302.655 | -201.687 | -86.615.226 |
| 2051 | 69.401 | 180.404 | -111.003 | -86.726.229 |
| 2052 | 62.993 | 171.264 | -108.271 | -86.834.500 |
| 2053 | 34.723 | 95.163 | -60.440 | -87.378.067 |
| 2054 | 20.779 | 69.603 | -48.824 | -87.426.891 |
| 2055 | 14.322 | 54.784 | -40.462 | -87.467.352 |
| 2056 | 7.134 | 35.400 | -28.266 | -87.495.619 |

FONTE: Sistema PublicSoft. Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:47:11


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

R\$ milhares


AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2023 | 2024 | 2025 | |

NADA A REGISTRAR

| | | | | |
|-------|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | |
|-------|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:47:30


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

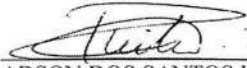
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)


R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2023 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0 |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV) | 0 |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 0 |

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:47:49


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---------------------------------------|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 01.010 | Câmara Municipal | | 39.411 | 0,07 |
| 01 031 0001 2001 | PROCESSO LEGISLATIVO | | 39.411 | 0,07 |
| | Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| 000012 4490.51 99 15001000 | Obras e Instalações | Fiscal | 12.788 | 0,00 |
| 000013 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 26.623 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|--|--|--------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Orçamentária | % |
| 02.020 | Gabinete do Prefeito | | 12.769 | 0,02 |
| 04 122 0002 | 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | 8.064 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito | | | |
| 000023 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 8.064 | 0,00 |
| 02 061 0002 | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 1.176 | 0,00 |
| | Objetivo: MANTER ASA ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO | | | |
| 000030 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.176 | 0,00 |
| 04 122 0002 | 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | | 3.529 | 0,01 |
| | Objetivo: MANTER A PERFEITA NORMALIDADE DA ADMINISTRA PÚBLICA MUNICIPAL | | | |
| 000037 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 3.529 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 02.030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | 9.235 | 0,02 |
| 04 122 0003 2005 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | 9.235 | 0,02 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração | | | | |
| 000051 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 9.235 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | |
| 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 541.581 | 0,95 |
| 04 123 0005 0001 PAG DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | | 540.757 | 0,94 |
| Objetivo: Pagamento de juros e amortização da dívida. | | | |
| 000054 4690.72 99 15001000 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado | Fiscal | 22.452 | 0,00 |
| 000055 4690.77 99 15001000 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado | Fiscal | 518.305 | 0,00 |
| 04 122 0005 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 824 | 0,00 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças. | | | |
| 000074 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 824 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|---|--------|------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 02.050 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | 5.749.746 | 10,04 |
| 20 606 0007 | 1001 CONST. REC DE AÇUDES E BARRAGENS | | 5.200.380 | 9,08 |
| | Objetivo: Construção de açudes e barragens. | | | |
| 000078 4490.51 99 15001000 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.380 | 0,00 |
| 000079 4490.51 99 17000000 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.190.000 | 0,00 |
| 20 607 0007 | 1002 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS | | 541.452 | 0,95 |
| | Objetivo: Perfuração de Poços | | | |
| 000080 4490.51 99 15001000 | Obras e Instalações | Fiscal | 22.452 | 0,00 |
| 000081 4490.51 99 17000000 | Obras e Instalações | Fiscal | 519.000 | 0,00 |
| 20 606 0007 | 2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA | | 2.031 | 0,00 |
| | Objetivo: Manter as atividades do setor de Agricultura. | | | |
| 000096 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.031 | 0,00 |
| 20 544 0007 | 2011 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS | | 5.883 | 0,01 |
| | Objetivo: AJUDA AO PRODUTOR RURAL | | | |
| 000104 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.883 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 02.060 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 4.797.218 | 8,38 |
| 12 361 0008 1003 | CONST. REC. AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS | | 492.277 | 0,86 |
| Objetivo: Contruir e ampliar escolas. | | | | |
| 000108 4490.51 99 15401030 | Obras e Instalações | Fiscal | 51.900 | 0,00 |
| 000109 4490.51 99 15750000 | Obras e Instalações | Fiscal | 207.600 | 0,00 |
| 000111 4490.51 99 17010000 | Obras e Instalações | Fiscal | 232.777 | 0,00 |
| 12 361 0008 1004 | AQ. DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE | | 145.938 | 0,25 |
| Objetivo: Aquisição de Transporte. | | | | |
| 000112 4490.52 99 15750000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 112.260 | 0,00 |
| 000113 4490.52 99 17550000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 33.678 | 0,00 |
| 27 812 0008 1005 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES | | 242.741 | 0,42 |
| Objetivo: Construção de Quadra de Esportes | | | | |
| 000114 4490.51 99 15401030 | Obras e Instalações | Fiscal | 51.900 | 0,00 |
| 000115 4490.51 99 15750000 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.380 | 0,00 |
| 000116 4490.51 99 17010000 | Obras e Instalações | Fiscal | 180.461 | 0,00 |
| 12 365 0022 1006 | CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL | | 3.643.380 | 6,36 |
| Objetivo: PROPORCIONAR AS MÃES DO MUNICÍPIO UMA OPÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS FILHOS DESTE MUNICÍPIO | | | | |
| 000117 4490.51 99 15001001 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.380 | 0,00 |
| 000118 4490.51 99 15750000 | Obras e Instalações | Fiscal | 3.633.000 | 0,00 |
| 12 361 0008 2014 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 11.125 | 0,02 |
| Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental. | | | | |
| 000133 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.125 | 0,00 |
| 12 361 0008 2017 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL | | 7.266 | 0,01 |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL | | | | |
| 000162 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 7.266 | 0,00 |
| 12 361 0006 2019 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO | | 11.766 | 0,02 |
| Objetivo: Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental. | | | | |
| 000190 4490.52 99 15510000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.766 | 0,00 |
| 12 361 0011 2020 | MANUTENÇÃO DO PROG. QSE | | 23.320 | 0,04 |
| Objetivo: Manutenção do Prog. QSE | | | | |
| 000196 4490.52 99 15500000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 23.320 | 0,00 |
| 12 361 0011 2021 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE | | 28.065 | 0,05 |
| Objetivo: Manutenção do Programa PDDE. | | | | |
| 000202 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 28.065 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 02.060 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 4.797.218 | 8,38 |
| 12 361 0006 2022 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DO TEMPO INTEGRAL - PMTI | | 67.356 | 0,12 |
| Objetivo: Incentivar o desenvolvimento intelectual, físico e social, bem como, a promoção de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem. | | | | |
| 000219 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.452 | 0,00 |
| 000220 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.452 | 0,00 |
| 000221 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.452 | 0,00 |
| 12 365 0009 2023 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PNAIC PARA DOCENTES DO CICLO | | 33.678 | 0,06 |
| Objetivo: Capacitar, uma perspectiva de educação continuada, orientadores de estude e professores alfabetizadores do primeiro ciclo da alfabetização. | | | | |
| 000230 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.226 | 0,00 |
| 000231 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.452 | 0,00 |
| 12 365 0008 2024 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB COM RECURSOS DO VAAT | | 85.116 | 0,15 |
| Objetivo: MELHORAR A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO | | | | |
| 000241 4490.52 99 15421030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 85.116 | 0,00 |
| 12 365 0008 2028 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINO INFANTIL | | 5.190 | 0,01 |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINO INFANTIL | | | | |
| 000274 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.190 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 243.309 | 0,42 |
| 10 302 0014 1007 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | 20.760 | 0,04 |
| Objetivo: | | | | |
| 000275 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.380 | 0,00 |
| 000276 4490.51 99 16360000 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.380 | 0,00 |
| 10 302 0014 1008 | RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS | | 31.140 | 0,05 |
| Objetivo: | | | | |
| 000277 4490.51 99 16360000 | Obras e Instalações | Fiscal | 31.140 | 0,00 |
| 17 512 0016 1009 | CONTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS | | 35.297 | 0,06 |
| Objetivo: | | | | |
| 000278 4490.51 99 16360000 | Obras e Instalações | Fiscal | 35.297 | 0,00 |
| 17 512 0016 1010 | MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR | | 103.800 | 0,18 |
| Objetivo: | | | | |
| 000279 4490.51 99 16360000 | Obras e Instalações | Fiscal | 103.800 | 0,00 |
| 17 512 0016 1011 | CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - RESÍDUOS SÓLIDOS (SANEAMENTO BÁSICO) | | 11.766 | 0,02 |
| Objetivo: | | | | |
| 000280 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Fiscal | 11.766 | 0,00 |
| 10 302 0015 2029 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | | 40.546 | 0,07 |
| Objetivo: | | | | |
| 000295 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.906 | 0,00 |
| 000296 4490.61 99 15001002 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 34.640 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|--|---|--------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Orçamentária | % |
| 02.080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 21.829 | 0,04 |
| 08 122 0018 2030 | MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 17.649 | 0,03 |
| | Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 000310 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 17.649 | 0,00 |
| 08 241 0020 2031 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 2.353 | 0,00 |
| | Objetivo: BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | |
| 000317 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.353 | 0,00 |
| 08 243 0025 2032 | APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR | | 1.827 | 0,00 |
| | Objetivo: APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR | | | |
| 000324 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.827 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|----------------------|-----------------|
| 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA | | 2.090.825 | 3,65 |
| 15 122 0028 1012 CON. REC. AMPL. EM PAV. DREN. RUAS E AVENIDAS | | 1.557.000 | 2,72 |
| Objetivo: CON. REC. AMPL. EM PAV. DREN. RUAS E AVENIDAS | | | |
| 000325 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.557.000 | 0,00 |
| 15 451 0028 1013 CONST. REF. PAS. MOLH. M. BURROS E PONTES | | 20.760 | 0,04 |
| Objetivo: CONST. REF. PAS. MOLH. M. BURROS E PONTES | | | |
| 000326 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 20.760 | 0,00 |
| 15 452 0028 1014 CONST. CONJUNTO HABITACIONAL E SUA INFRA ESTRUTURA | | 394.440 | 0,69 |
| Objetivo: | | | |
| 000327 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 197.220 | 0,00 |
| 000328 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 197.220 | 0,00 |
| 15 451 0028 1015 CONST. E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL | | 58.830 | 0,10 |
| Objetivo: | | | |
| 000329 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 58.830 | 0,00 |
| 15 452 0028 1016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 35.297 | 0,06 |
| Objetivo: | | | |
| 000333 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 35.297 | 0,00 |
| 15 452 0028 2033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | | 19.792 | 0,03 |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | | | |
| 000349 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 13.909 | 0,00 |
| 000350 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 5.883 | 0,00 |
| 15 452 0028 2034 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | | 4.706 | 0,01 |
| Objetivo: | | | |
| 000354 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 4.706 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|---|--|--------|----------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Orçamentária | % |
| 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | 207.012 | 0,36 |
| 27 812 0034 1017 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE | | | 117.660 | 0,21 |
| Objetivo: | | | | |
| 000355 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | | Fiscal | 117.660 | 0,00 |
| 27 812 0034 1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL | | | 88.176 | 0,15 |
| Objetivo: | | | | |
| 000356 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | | Fiscal | 88.176 | 0,00 |
| 27 812 0034 2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | 1.176 | 0,00 |
| Objetivo: | | | | |
| 000370 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 1.176 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|----------------------|-------------|
| 02.110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | | 195.303 | 0,34 |
| 23 695 0036 1019 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO | | 35.297 | 0,06 |
| Objetivo: INCREMENTAR O TURISMO NO MUNICÍPIO | | | |
| 000371 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 35.297 | 0,00 |
| 18 541 0035 1020 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA | | 103.800 | 0,18 |
| Objetivo: | | | |
| 000372 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 103.800 | 0,00 |
| 11 392 0004 2036 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES | | 5.614 | 0,01 |
| Objetivo: | | | |
| 000377 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.614 | 0,00 |
| 18 541 0035 2037 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | | 38.826 | 0,07 |
| Objetivo: | | | |
| 000388 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 3.529 | 0,00 |
| 000389 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 35.297 | 0,00 |
| 18 541 0035 2038 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA | | 11.766 | 0,02 |
| Objetivo: | | | |
| 000393 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.766 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 760.137 | 1,33 |
| 10 302 0014 1021 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | | | 363.301 | 0,63 |
| Objetivo: PRESTAR UM MELHOR SERVIÇO DE SAÚDE A POPULAÇÃO DE PAULISTA | | | | |
| 000394 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 363.301 | 0,00 |
| 10 302 0014 1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OUTRAS ATIVIDADES DE FUNDO DE SAÚDE | | | 186.841 | 0,33 |
| Objetivo: PRESTAR UM MELHOR SERVIÇO DE SAÚDE A POPULAÇÃO DE PAULISTA | | | | |
| 000395 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 186.841 | 0,00 |
| 10 302 0014 2039 CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | 16.839 | 0,03 |
| Objetivo: | | | | |
| 000406 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 16.839 | 0,00 |
| 10 301 0014 2041 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA | | | 44.904 | 0,08 |
| Objetivo: | | | | |
| 000419 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 11.226 | 0,00 |
| 000420 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 16.839 | 0,00 |
| 000421 4490.52 99 26360000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 16.839 | 0,00 |
| 10 122 0015 2043 CUSTEIO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | | | 5.883 | 0,01 |
| Objetivo: | | | | |
| 000432 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 5.883 | 0,00 |
| 10 122 0015 2044 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 23.531 | 0,04 |
| Objetivo: | | | | |
| 000447 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 23.531 | 0,00 |
| 10 302 0015 2045 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) | | | 4.545 | 0,01 |
| Objetivo: | | | | |
| 000459 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 4.545 | 0,00 |
| 10 301 0014 2047 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | 1.391 | 0,00 |
| Objetivo: | | | | |
| 000477 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 1.391 | 0,00 |
| 10 301 0015 2048 CUSTEIO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA | | | 11.766 | 0,02 |
| Objetivo: | | | | |
| 000486 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 11.766 | 0,00 |
| 10 301 0014 2049 CUSTEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA | | | 21.978 | 0,04 |
| Objetivo: Proporcionar melhorias no atendimento a população municipal. | | | | |
| 000501 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 21.978 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|---|--------|-------------------------|-------------|
| 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 760.137 | 1,33 |
| 10 302 0015 2050 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL | | 44.904 | 0,08 |
| Objetivo: Manter as atividades da policlínica em perfeito funcionamento. | | | |
| 000507 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 44.904 | 0,00 |
| 10 301 0015 2051 FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID 19) | | 34.254 | 0,06 |
| Objetivo: FINANCIAR AS AÇÕES NO MUNICÍPIO PARA O COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID 19); | | | |
| 000512 4490.52 99 18990000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 34.254 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|---|--------|----------------------|-------------|
| 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 55.544 | 0,10 |
| 08 244 0018 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS | | 2.353 | 0,00 |
| Objetivo: MANUT. DO IGD SUAS | | | |
| 000519 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.353 | 0,00 |
| 08 122 0018 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA - CRAS | | 22.722 | 0,04 |
| Objetivo: | | | |
| 000534 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.883 | 0,00 |
| 000535 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 16.839 | 0,00 |
| 08 244 0018 2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA MAIS BRASIL | | 2.353 | 0,00 |
| Objetivo: | | | |
| 000543 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.353 | 0,00 |
| 08 244 0018 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV | | 17.649 | 0,03 |
| Objetivo: | | | |
| 000554 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.766 | 0,00 |
| 000555 4490.61 99 16600000 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 5.883 | 0,00 |
| 08 243 0022 2057 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | 10.467 | 0,02 |
| Objetivo: | | | |
| 000574 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 10.467 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 02.140 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | 5.883 | 0,01 |
| 13 392 0036 2059 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | 5.883 | 0,01 |
| Objetivo: | | | | |
| 000588 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.883 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

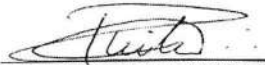
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

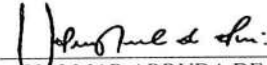
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|---|--------------------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | |
| 06.080 Instituto de Previdência de Paulista | | 10.380 | 0,02 |
| 09 122 0026 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INPEP - TAXA ADMINISTRATIVA | | 10.380 | 0,02 |
| Objetivo: TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPEP | | | |
| 000602 4490.52 99 18020000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 10.380 | 0,00 |
| | Total Geral | 14.740.182,00 | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:48:13


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


ALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|----------------------|--------------|
| 01.010 | Câmara Municipal | 1.724.077,00 | 3,01 |
| 01 031 0001 2001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 1.724.077,00 | 3,01 |
| | Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 02.020 | Gabinete do Prefeito | 730.266,00 | 1,28 |
| 04 122 0002 2002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 487.526,00 | 0,85 |
| | Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito | | |
| 02 061 0002 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 165.872,00 | 0,29 |
| | Objetivo: MANTER ASA ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO | | |
| 04 122 0002 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | 76.868,00 | 0,13 |
| | Objetivo: MANTER A PERFEITA NORMALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL | | |
| 02.030 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.055.018,00 | 1,84 |
| 04 122 0003 2005 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.055.018,00 | 1,84 |
| | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração | | |
| 02.040 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.837.667,00 | 3,21 |
| 04 123 0005 0001 | PAG DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 564.289,00 | 0,99 |
| | Objetivo: Pagamento de juros e amortização da dívida. | | |
| 04 122 0005 2006 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.218.563,00 | 2,13 |
| | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças. | | |
| 04 123 0005 2007 | CONTRIBUIÇÃO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS (CODEMP/FAMUP/CNM, ETC) | 31.283,00 | 0,05 |
| | Objetivo: Contribuição ao CODEMP | | |
| 02 062 0005 2008 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | 23.532,00 | 0,04 |
| | Objetivo: PAGAMENTO TOTAL DAS DÍVIDAS DO MUNICÍPIO | | |
| 02.050 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 7.372.928,00 | 12,87 |
| 20 606 0007 1001 | CONST. REC DE AÇUDES E BARRAGENS | 5.200.380,00 | 9,08 |
| | Objetivo: Construção de açudes e barragens. | | |
| 20 607 0007 1002 | PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS | 541.452,00 | 0,95 |
| | Objetivo: Perfuração de Poços | | |
| 20 606 0007 2009 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA | 1.580.981,00 | 2,76 |
| | Objetivo: Manter as atividades do setor de Agricultura. | | |
| 20 606 0007 2010 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS | 16.429,00 | 0,03 |
| | Objetivo: AJUDA AO PRODUTOR RURAL | | |
| 20 544 0007 2011 | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS | 33.686,00 | 0,06 |
| | Objetivo: AJUDA AO PRODUTOR RURAL | | |
| 02.051 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL | 64.397,00 | 0,11 |
| 20 606 0007 2012 | CORTE DE TERRAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES | 46.080,00 | 0,08 |
| | Objetivo: Corte de terras, distribuição de sementes. | | |

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|---|--|----------------------|--------------|
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL | | 64.397,00 | 0,11 |
| 20 608 0007 2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA | | 18.317,00 | 0,03 |
| Objetivo: AJUDA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL | | | |
| 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 18.054.912,00 | 31,52 |
| 12 361 0008 1003 CONST. REC. AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS | | 492.277,00 | 0,86 |
| Objetivo: Contruir e ampliar escolas. | | | |
| 12 361 0008 1004 AQ. DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE | | 145.938,00 | 0,25 |
| Objetivo: Aquisição de Transporte. | | | |
| 27 812 0008 1005 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES | | 242.741,00 | 0,42 |
| Objetivo: Construção de Quadra de Esportes | | | |
| 12 365 0022 1006 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL | | 3.643.380,00 | 6,36 |
| Objetivo: PROPORCIONAR AS MÃES DO MUNICÍPIO UMA OPÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS FILHOS DESTE MUNICÍPIO | | | |
| 12 361 0008 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.421.919,00 | 2,48 |
| Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental. | | | |
| 12 361 0011 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | 439.827,00 | 0,77 |
| Objetivo: Manutenção do Transporte Escolar. | | | |
| 12 361 0008 2016 Manutenção do FUNDEB 70% DO ENSINOS FUNDAMENTO E INFANTIL | | 3.514.562,00 | 6,14 |
| Objetivo: Manutenção do FUNDEB 70% DO ENSINOS FUNDAMENTO E INFANTIL | | | |
| 12 361 0008 2017 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL | | 1.230.901,00 | 2,15 |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL | | | |
| 12 361 0011 2018 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | 377.532,00 | 0,66 |
| Objetivo: Programa Nacional de Alimentação Escolar | | | |
| 12 361 0006 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO | | 199.968,00 | 0,35 |
| Objetivo: Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental. | | | |
| 12 361 0011 2020 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE | | 295.405,00 | 0,52 |
| Objetivo: Manutenção do Prog. QSE | | | |
| 12 361 0011 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE | | 76.655,00 | 0,13 |
| Objetivo: Manutenção do Programa PDDE. | | | |
| 12 361 0006 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DO TEMPO INTEGRAL - PMTI | | 528.745,00 | 0,92 |
| Objetivo: Incentivar o desenvolvimento intelectual, físico e social, bem como, a promoção de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem. | | | |
| 12 365 0009 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PNAIC PARA DOCENTES DO CICLO | | 168.390,00 | 0,29 |
| Objetivo: Capacitar, uma perspectiva de educação continuada, orientadores de estudose professores alfabetizadores do primeiro ciclo da alfabetização. | | | |
| 12 365 0008 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB COM RECURSOS DO VAAT | | 1.349.400,00 | 2,36 |
| Objetivo: MELHORAR A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO | | | |
| 12 361 0008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB COM RECURSOS DO VAAF | | 186.840,00 | 0,33 |
| Objetivo: MELHORAR A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO | | | |



Prefeitura Municipal de Paulista

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|----------------------|--------------|
| 02.060 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 18.054.912,00 | 31,52 |
| 12 361 0008 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% COM RECURSOS DO VAAF | 393.402,00 | 0,69 |
| | Objetivo: MELHORAR A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO | | |
| 12 365 0008 2027 | Manutenção do FUNDEB 70% DO ENSINO INFANTIL | 2.117.000,00 | 3,70 |
| | Objetivo: Manutenção do FUNDEB 70% DO ENSINO INFANTIL | | |
| 12 365 0008 2028 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINO INFANTIL | 1.230.030,00 | 2,15 |
| | Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINO INFANTIL | | |
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.988.131,00 | 8,71 |
| 10 302 0014 1007 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DA SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 20.760,00 | 0,04 |
| | Objetivo: | | |
| 10 302 0014 1008 | RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS | 31.140,00 | 0,05 |
| | Objetivo: | | |
| 17 512 0016 1009 | CONTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS | 35.297,00 | 0,06 |
| | Objetivo: | | |
| 17 512 0016 1010 | MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR | 103.800,00 | 0,18 |
| | Objetivo: | | |
| 17 512 0016 1011 | CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - RESÍDUOS SÓLIDOS (SANEAMENTO BÁSICO) | 11.766,00 | 0,02 |
| | Objetivo: | | |
| 10 302 0015 2029 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.785.368,00 | 8,36 |
| | Objetivo: | | |
| 02.080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.048.836,00 | 1,83 |
| 08 122 0018 2030 | MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 901.477,00 | 1,57 |
| | Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 241 0020 2031 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 40.197,00 | 0,07 |
| | Objetivo: BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 08 243 0025 2032 | APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR | 107.162,00 | 0,19 |
| | Objetivo: APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR | | |
| 02.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA | 6.396.673,00 | 11,17 |
| 15 122 0028 1012 | CON. REC. AMPL. EM PAV. DREN. RUAS E AVENIDAS | 1.557.000,00 | 2,72 |
| | Objetivo: CON. REC. AMPL. EM PAV. DREN. RUAS E AVENIDAS | | |
| 15 451 0028 1013 | CONST. REF. PAS. MOLH. M. BURROS E PONTES | 20.760,00 | 0,04 |
| | Objetivo: CONST. REF. PAS. MOLH. M. BURROS E PONTES | | |
| 15 452 0028 1014 | CONST. CONJUNTO HABITACIONAL E SUA INFRA ESTRUTURA | 394.440,00 | 0,69 |
| | Objetivo: | | |
| 15 451 0028 1015 | CONST. E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL | 58.830,00 | 0,10 |
| | Objetivo: | | |

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|----------------------|--------------|
| 02.090 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA | 6.396.673,00 | 11,17 |
| 15 452 0028 1016 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 210.466,00 | 0,37 |
| Objetivo: | | | |
| 15 452 0028 2033 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | 4.118.944,00 | 7,19 |
| Objetivo: | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA | | |
| 15 452 0028 2034 | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | 36.233,00 | 0,06 |
| Objetivo: | | | |
| 02.100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | 357.280,00 | 0,62 |
| 27 812 0034 1017 | CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE | 117.660,00 | 0,21 |
| Objetivo: | | | |
| 27 812 0034 1018 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL | 88.176,00 | 0,15 |
| Objetivo: | | | |
| 27 812 0034 2035 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 151.444,00 | 0,26 |
| Objetivo: | | | |
| 02.110 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 630.383,00 | 1,10 |
| 23 695 0036 1019 | CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO | 35.297,00 | 0,06 |
| Objetivo: | ENCREMENTAR O TURISMO NO MUNICÍPIO | | |
| 18 541 0035 1020 | CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA | 103.800,00 | 0,18 |
| Objetivo: | | | |
| 11 392 0004 2036 | REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES | 161.941,00 | 0,28 |
| Objetivo: | | | |
| 18 541 0035 2037 | MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO | 267.604,00 | 0,47 |
| Objetivo: | | | |
| 18 541 0035 2038 | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA | 61.741,00 | 0,11 |
| Objetivo: | | | |
| 02.120 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.386.144,00 | 14,64 |
| 10 302 0014 1021 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA | 363.301,00 | 0,63 |
| Objetivo: | PRESTAR UM MELHOR SERVIÇO DE SAÚDE A POPULAÇÃO DE PAULISTA | | |
| 10 302 0014 1022 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OUTRAS ATIVIDADES DE FUNDO DE SAÚDE | 186.841,00 | 0,33 |
| Objetivo: | PRESTAR UM MELHOR SERVIÇO DE SAÚDE A POPULAÇÃO DE PAULISTA | | |
| 10 302 0014 2039 | CUSTEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 713.674,00 | 1,25 |
| Objetivo: | | | |
| 10 301 0014 2040 | PROGRAMA SAÚDE BUCAL | 152.957,00 | 0,27 |
| Objetivo: | | | |
| 10 301 0014 2041 | CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA | 559.694,00 | 0,98 |
| Objetivo: | | | |

**Prefeitura Municipal de Paulista**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|---|--|----------------------|--------------|
| 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 8.386.144,00 | 14,64 |
| 10 305 0015 2042 | PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS | 95.975,00 | 0,17 |
| Objetivo: | | | |
| 10 122 0015 2043 | CUSTEIO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | 54.085,00 | 0,09 |
| Objetivo: | | | |
| 10 122 0015 2044 | CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 712.802,00 | 1,24 |
| Objetivo: | | | |
| 10 302 0015 2045 | CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) | 448.487,00 | 0,78 |
| Objetivo: | | | |
| 10 302 0015 2046 | CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS | 227.782,00 | 0,40 |
| Objetivo: | | | |
| 10 301 0014 2047 | CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1.041.782,00 | 1,82 |
| Objetivo: | | | |
| 10 301 0015 2048 | CUSTEIO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA | 198.578,00 | 0,35 |
| Objetivo: | | | |
| 10 301 0014 2049 | CUSTEIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA | 3.080.844,00 | 5,38 |
| Objetivo: | Proporcionar melhorias no atendimento a população municipal. | | |
| 10 302 0015 2050 | CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL | 350.297,00 | 0,61 |
| Objetivo: | Manter as atividades da policlínica em perfeito funcionamento. | | |
| 10 301 0015 2051 | FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID 19) | 199.045,00 | 0,35 |
| Objetivo: | FINANCIAR AS AÇÕES NO MUNICÍPIO PARA O COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID 19): | | |
| 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 1.179.915,00 | 2,06 |
| 08 244 0018 2052 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS | 26.808,00 | 0,05 |
| Objetivo: | MANUT. DO IGD SUAS | | |
| 08 122 0018 2053 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA - CRAS | 345.512,00 | 0,60 |
| Objetivo: | | | |
| 08 244 0018 2054 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA MAIS BRASIL | 71.471,00 | 0,12 |
| Objetivo: | | | |
| 08 244 0018 2055 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV | 223.655,00 | 0,39 |
| Objetivo: | | | |
| 08 241 0020 2056 | PROMOCÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 227.263,00 | 0,40 |
| Objetivo: | | | |
| 08 243 0022 2057 | CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 238.735,00 | 0,42 |
| Objetivo: | | | |
| 08 244 0018 2058 | AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO PFEC I | 46.471,00 | 0,08 |
| Objetivo: | PRESTAR ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA POR CAUSA DO COVID-19. | | |



Prefeitura Municipal de Paulista


Secretaria de Finanças


Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|----------------------|----------------------|
| 02.140 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | 124.438,00 | 0,22 |
| 13 392 0036 2059 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 124.438,00 | 0,22 |
| Objetivo: | | | |
| 06.080 | Instituto de Previdência de Paulista | 3.262.539,00 | 5,70 |
| 09 273 0026 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE PAULISTA (INPEP) | 2.895.734,00 | 5,06 |
| Objetivo: MANUTENÇÃO DO INPEP | | | |
| 09 122 0026 2061 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INPEP - TAXA ADMINISTRATIVA | 366.805,00 | 0,64 |
| Objetivo: TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPEP | | | |
| 09.900 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 58.830,00 | 0,10 |
| 99 999 9999 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 58.830,00 | 0,10 |
| Objetivo: | | | |
| FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de junho de 2022 as 13:48:33 | | Total Geral | 57.272.434,00 |


RADSON DOS SANTOS LEITE
CONTADOR CRC/PB Nº 6041


VALMAR ARRUDA DE
OLIVEIRA
PREFEITO